



**CREMERS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Portaria nº 121/2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, artigo 70 do Regimento Interno do Cremers, e conforme Portaria n.º 19/2022, que disciplina a realização das Sessões Ordinárias Deliberativas da Diretoria do Cremers.

**DECIDE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Resolução n.º 19/2022, com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica estabelecido que as Sessões Ordinárias Deliberativas da Diretoria ocorrerão semanalmente nas Quartas-Feiras, às 12 horas, na sede Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul”.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

Dr. Carlos Orlando Sparta De Souza  
**Presidente**